



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIMOSO DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2.520 de 19 de julho de 2019
E-MAIL: cmdcamimoso@gmail.com

Resolução publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº 1.849/2010.

Em, _____ – ANO XII – Nº _____
O Referido é verdade e dou fé.

Ass.:

RESOLUÇÃO 006/2022

**PROPÕE ALTERAÇÃO DA DATA DAS REUNIÕES
ORDINÁRIAS DO CMDCA E REVOGA RESOLUÇÃO
005/2022.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mimoso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.520, de 19 de julho de 2019 e pela Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por maioria de votos, a proposta de alteração dos dias das reuniões ordinárias do CMDCA.

Art. 2º. Fica deliberado que as reuniões ordinárias do CMDCA acontecerão todas segundas terças-feiras do mês, sendo aprovado o calendário a seguir referente ao ano de 2022:

| MÊS | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|----------|------------|---------|---------|
| JUNHO | 14/06/2022 | 16h. | SEMADES |
| JULHO | 12/07/2022 | 16h. | SEMADES |
| AGOSTO | 09/08/2022 | 16h. | SEMADES |
| SETEMBRO | 13/09/2022 | 16h. | SEMADES |
| OUTUBRO | 11/10/2022 | 16h. | SEMADES |
| NOVEMBRO | 08/11/2022 | 16h. | SEMADES |
| DEZEMBRO | 13/12/2022 | 16h. | SEMADES |



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIMOSO DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2.520 de 19 de julho de 2019
E-MAIL: cmdcamimoso@gmail.com

Art. 3º. Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou outros meios equivalentes.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se expressamente a Resolução nº 005/5022, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de junho de 2022, e as disposições em contrário.

Mimoso do Sul, ES, 13 de junho de 2022.

Érika Lopes Faria

Presidente do CMDCA-Mimoso do Sul/ES